

LEI COMPLEMENTAR Nº 381, DE 10 DE JULHO DE 2023

Número completo	Lei Complementar nº 381/2023
Tipo	Lei Complementar
Data de publicação	10/07/2023
Status	VIGENTE
Link DOM/JOM	https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1476/

AVISO

Esta publicação não substitui a oficial.

EMENTA

**ALTERA OS ANEXOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 318 DE 27 DE
DEZEMBRO DE 2019 QUE INSTITUI O
PLANO DE CARGOS CARREIRAS E
REMUNERAÇÕES ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA E DO QUADRO
SUPLEMENTAR EM EXTINÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Fica extinto o cargo de motorista e cria uma vaga de Oficial de Serviços Gerais na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Maricá, de que trata a Lei Complementar nº 318, de 27/12/2019.

Art. 2º Altera os anexos V, VI e IX da Lei Complementar nº 318, de 27/12/2019, que passam a vigor com a seguinte forma e redação dos anexos V, VI e IX.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Maricá.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 10 de julho de 2023.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Portal de Legislação Municipal • Prefeitura de Maricá

Gerado em 16/09/2026 16:22:35 • ID 886

<https://publica.marica.rj.gov.br>